



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

CNPJ/MF: **00.394.494/0115-02**

Inscrição Estadual: **Isento**

UG: **200120**

Sigla/Nome resumido: **SPRF/MT**

Ramo de Atividade: **Segurança e Ordem Pública**

Endereço: **Rua Joaquim Murtinho, nº. 1400 - Bairro Centro-Sul**

Cidade: **Cuiabá**

UF: **MT**

CEP: **78.020-290**

Telefone: **(65) 3928-3018**

Endereço Eletrônico: sad.mt@prf.gov.br

Nome do Responsável: **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA**

Função: **Superintendente Regional em Mato Grosso**

RG: **703585 SSP-MT**

CPF: **616.098.971-53**

Portaria de Nomeação: **Portaria nº 915, de 10 de março de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 52, edição 49, do Diário Oficial da União do dia 13 de março de 2023.**

CONTRATADA

Razão Social: **JH ESQUADRIAS SUL LTDA**

Endereço: **Avenida Militar, 1005 – Centro**

Cidade: **Vacaria**

UF: **RS**

CEP: **95.200-070**

CNPJ: **42.628.557/0001-11**

Telefone: **(54) 9 9604-7585 (54) 9 9910-8426 (81) 9 93924550**

E-mail: jhesquadriasul@gmail.com

Representante da Empresa: **JOSÉ PEDRO DE ANDRADE**

Cargo:

RG: **03.787.468.525 / PE**

CPF: **053.890.844-03**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificada no preâmbulo, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 66/2022 (SEI nº [45349835](#)), decorrente do processo nº 08650.037284/2022-61, em conformidade com o parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 1.054 de 07 de fevereiro de 1994.

1. DO OBJETO

1.1. PRIMEIRO APOSTILAMENTO ao Contrato nº 66/2022 (SEI nº [45349835](#)), cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção da Unidade Operacional e Sede de Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em SINOP/MT, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao instrumento contratual, tem por objeto o reajuste do valor contratado em 7,480921134 % (sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme Índice Nacional da Construção Civil - INCC, acumulado no período de **abril/2022 a abril/2023** e com efeitos a partir de abril de 2023.

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente apostilamento resultará no acréscimo contratual no valor de **R\$ 294.854,35 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**

2.2. Desta forma, o valor contratado passará dos atuais **R\$ 3.941.417,75 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 4.236.272,10 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

2.3. O detalhamento dos valores estão na Planilha de Custo, documentos Sei! nº [49347130](#) e [50107532](#), que integram como Anexos a esse Termo.

2.4. O valor previsto neste Termo de Apostilamento é meramente estimativo, de forma que para fins de pagamento, somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aprovados pela gestão e fiscalização contratual.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa de Trabalho	06.181.5016.154T.0001	
Natureza de despesa	44.90.51.91	
Cód. de Controle	***	
Plano Interno	RF99CSINOMT	
Nota de Empenho	2023NE000141 (SEI! nº 49677241)	

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros se dão a partir de abril de 2023, não podendo alcançar os serviços executados nos meses anteriores.

4.2. Ocorrendo atraso atribuível ao contratado, antecipação ou prorrogação na realização dos fornecimentos ou na execução das obras ou serviços, o reajuste obedecerá as seguintes condições:

4.2.1. no caso de atraso:

I) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para a realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço;

II) se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que o fornecimento, obra ou serviço for realizado ou executado;

4.2.2. no caso de antecipação, prevalecerão os índices vigentes nas datas em que o fornecimento, obra ou serviço for efetivamente realizado ou executado;

4.2.3. no caso de prorrogação regular, caso em que o cronograma de execução física, quando for o caso, deverá ser reformulado e aprovado, prevalecerão os índices vigentes nas novas datas previstas para a realização do fornecimento ou para a execução da obra ou serviço.

4.3. A concessão do reajuste de acordo com o inciso I deste artigo, não eximirá o contratado das penalidades contratuais

4.4. A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

4.5. A prorrogação de que trata o inciso III deste artigo, subordina-se às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA

Superintendente em Mato Grosso

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 03/08/2023, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50095380** e o código CRC **A3F6E068**.



Referência: Processo nº 08661.019991/2022-46



SEI nº 50095380